



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 972, de 25 de novembro de 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à implementação e à regularização do sistema viário na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 0170/2020, de 23 de novembro de 2020, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas, situadas na cidade de Toledo:

I – 1.528,51m² (um mil quinhentos e vinte e oito metros e cinquenta e um decímetros quadrados), atingida pela Rua Mauá, a ser desmembrada da chácara nº 27.B.1, oriunda da subdivisão da chácara nº 27.B do Loteamento Vila Industrial, localizada na cidade de Toledo, Matrícula nº 75.810 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Parte Oeste da chácara nº 26, situada na Vila Industrial, com azimute de 89°53', na extensão de 20,00 metros;

b) a Leste, com a chácara nº 27.B.1.A e com o lote urbano nº 577 da quadra nº 16, com azimute de 179°34'06", na extensão de 77,40 metros;

c) ao Sul, com a Rua Rocha Pombo, com azimute de 269°34'06", na extensão de 20,00 metros;

d) a Oeste, com os lotes urbanos nºs 380 e 336 da quadra nº 17, com azimute de 359°34'06", na extensão de 77,43 metros.

II – 477,25m² (quatrocentos e setenta e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), destinada ao prolongamento da Rua Shirley Maria Lorandi Saurin, a ser desmembrada do lote rural nº 19/20.C.D.E.1, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na cidade de Toledo, Matrícula nº 74.366 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Rua Shirley Maria Lorandi Saurin, do Loteamento Mirante do Lago, na extensão de 5,00 metros;

b) a Leste, com o lote rural nº 19/20.C.D.E.1, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 95,45 metros;

c) ao Sul, com o lote rural nº 19/20.C.D.E.2, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 5,00 metros;

d) a Oeste, com a Rua Shirley Maria Lorandi Saurin, a ser desmembrada da chácara nº 24, da Parte Média do lote rural nº 21, e com a chácara nº 25.B do Loteamento denominado Lotes Coloniais nºs 21, 29 e 31, ambos do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 95,45 metros.

III – 727,50m² (setecentos e vinte e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), destinada ao prolongamento da Rua Shirley Maria Lorandi Saurin, a ser desmembrada da chácara nº 24, da Parte Média do lote rural nº 21, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 15.720 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a chácara nº 25.B do Loteamento denominado Lotes Coloniais nºs 21, 29 e 31, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 10,00 metros;

b) a Leste, com a Rua Shirley Maria Lorandi Saurin, a ser desmembrada do lote rural nº 19/20.C.D.E.1, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 72,75 metros;

c) ao Sul, com o lote rural nº 19/20.C.D.E.2, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 10,00 metros;

d) a Oeste, com a chácara nº 24, da Parte Média do lote rural nº 21, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 72,75 metros.

IV – 4.274,51m² (quatro mil duzentos e setenta e quatro metros e cinquenta e um decímetros quadrados), destinada ao prolongamento da Rua Benjamin Constant, a ser desmembrada da chácara nº 45.D.1, da subdivisão da chácara nº 45.D, oriunda do lote rural nº 45.D do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, localizada na cidade de Toledo, Matrícula nº 66.658 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Novembro de 2020

Edição nº 2.768

Página 2 de 19

- a) a Noroeste, com a Rua Geraldo Maschio, na extensão de 20,58 metros;
- b) ao Norte, com a chácara nº 45.D.2 da subdivisão da chácara nº 45.D, oriunda do lote rural nº 45.D do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, na extensão em linha curva de 179,15 metros;
- c) a Nordeste, com a chácara nº 45.D.2 da subdivisão da chácara nº 45.D, oriunda do lote rural nº 45.D do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, na extensão em linha curva de 109,91 metros;
- d) a Sudeste, com a Rua Pedro Álvares Cabral, na extensão de 15,04 metros;
- e) a Sudoeste, com a área remanescente da chácara nº 45.D.1, na extensão em linha curva de 50,67 metros, na extensão de 15,53 metros e na extensão em linha curva de 50,49 metros;
- f) com a área remanescente da chácara nº 45.D.1, na extensão em linha curva de 157,27 metros e 7,24 metros.

V – 7.818,41 m² (sete mil oitocentos e dezoito metros e quarenta e um decímetros quadrados), atingida pela Rua Geraldo Maschio, a ser desmembrada da chácara nº 45.D.1, da subdivisão da chácara nº 45.D, oriunda do lote rural nº 45.D do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, localizada na cidade de Toledo, Matrícula nº 66.658 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Oeste, com a chácara nº 45.D.2 da subdivisão da chácara nº 45.D, oriunda do lote rural nº 45.D do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, na extensão em linha curva de 49,03 metros, na extensão de 42,30 metros, na extensão em linha curva de 106,94 metros, 70,48 metros e 174,22 metros e na extensão de 56,52 metros;
- b) a Noroeste, com a chácara nº 45.D.2 da subdivisão da chácara nº 45.D, oriunda do lote rural nº 45.D do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, na extensão em linha curva de 28,51 metros;
- c) a Nordeste, com a Rua Benjamin Constant e com a área remanescente da chácara nº 45.D.1, na extensão de 20,58 metros, na extensão em linha curva de 0,91 metros, na extensão de 56,52 metros, na extensão em linha curva de 40,37 metros, na extensão de 18,64 metros, na extensão em linha curva de 57,53 metros, na extensão de 16,27 metros, na extensão em linha curva de 50,12 metros, na extensão em linha curva de 63,43 metros, na extensão em linha curva de 45,62 metros, na extensão de 15,23 metros, na extensão em linha curva de 63,89 metros, na extensão de 42,30 metros e na extensão em linha curva de 44,20 metros;
- d) a Sudoeste, com a área remanescente da chácara nº 45.D.1, na extensão de 15,33 metros.

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão à implementação e à regularização do sistema viário na cidade de Toledo, compreendendo as seguintes vias públicas:

- I – Rua Mauá, na Vila Industrial, a descrita no inciso I;
- II – Rua Shirley Maria Lorandi Saurin, no bairro Tocantins, as descritas nos incisos II e III;
- III – Rua Benjamin Constant, no bairro Europa/América, a descrita no inciso IV;
- IV – Rua Geraldo Maschio, no bairro Europa/América, a descrita no inciso V.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos do **caput** do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Novembro de 2020

Edição nº 2.768

Página 3 de 19

DECRETO Nº 973, de 25 de novembro de 2020

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, área localizada nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e a Lei nº 4.132/1962,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 168/2020, de 23 de novembro de 2020, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do inciso VII do **caput** do artigo 2º da Lei Federal nº 4.132/1962, a área de 44.978,60m² (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados), a denominar-se Chácara nº 01.A.2, a ser desmembrada da Chácara nº 01.A, da Subdivisão da Parte Sudoeste do Pouso nº 05, localizada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 53.479 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com a Avenida Senador Attilio Fontana, com os lotes urbanos nºs 13 e 205 da quadra nº 98, com a área de preservação do Rio Toledo (Matrícula nº 37.976), todos do Loteamento Boa Esperança IV, em azimute de 90º10'00", na extensão de 206,00 metros;

II – a Leste, com a Chácara nº 01.A.1, em azimute de 176º32'54", na extensão de 60,39 metros, em azimute de 161º20'03", na extensão de 42,47 metros, em azimute de 191º39'46", na extensão de 37,63 metros;

III – a Sudeste, com a Chácara nº 01.A.1, em azimute de 224º30'09", na extensão de 37,64 metros, em azimute de 255º22'29", na extensão de 43,12 metros, em azimute de 221º21'23", na extensão de 129,44 metros;

IV – ao Sul, com a Chácara nº 01.A.1, em azimute de 264º57'11", na extensão de 53,76 metros;

V – a Oeste, com a Avenida Senador Attilio Fontana, em azimute de 359º33'00", na extensão de 278,45 metros.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à implantação do Parque dos Ipês, às margens do Arroio Toledo, nesta cidade.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Novembro de 2020

Edição nº 2.768

Página 4 de 19

DECRETO Nº 974, de 26 de novembro de 2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, e altera dispositivo do Decreto nº 940/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 84, de 25 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.087.306,60 (quatro milhões oitenta e sete mil trezentos e seis reais e sessenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.0006.0-030 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	600.000,00
01990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	600.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-035 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	7.040,93
20490 10142 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 / 1 CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	R\$	7.040,93

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.0014.2-054 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
03580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0018.6-067 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	770,00
04840 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	770,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0010.6-088 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	6.000,00
07260 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	6.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	1.000,00
07280 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-126 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.000,00
09500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	7.256,57
09530 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	7.256,57

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	39.888,00
10180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	39.888,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-153 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	160.000,00
11080 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica	R\$	160.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-167 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	55.000,00
13500 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	55.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	250,00
13770 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	250,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-224 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	2.506.101,10
18300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.506.101,10

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 3.537.306,60

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 26.782.0048.2-001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	550.000,00
00020 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	550.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE TRÂNSITO..... R\$ 550.000,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Novembro de 2020

Edição nº 2.768

Página 5 de 19

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 436.000,00
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 436.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 539.550,00
01010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 539.550,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 190.750,00
01030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 190.750,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 81.750,00
01040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 81.750,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-021 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.288,75
19680 10142 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 5.288,75
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.0006.0-030 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 600.000,00
01980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 600.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-059 ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 43.600,00
03970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 43.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0018.6-067 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 770,00
04720 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 770,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-087 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
07190 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.0010.6-088 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
07270 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-095 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.250,00
07590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 27.250,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 27.250,00
07600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 27.250,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 109.000,00
07620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 109.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-096 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 21.800,00
07740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 21.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.2-098 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 81.750,00
07780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 81.750,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 54.500,00
07800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 54.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-103 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 53.628,00
08030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 53.628,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 54.500,00
08070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 54.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 81.750,00
08080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 81.750,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-104 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 109.000,00
08100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 109.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 38.150,00
08110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 38.150,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.800,00
08120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 21.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.0020.2-105 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS	
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV E OUTRAS	R\$ 49.050,00
08150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 49.050,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 49.050,00
08170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 49.050,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.2-109 PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 109.000,00
08400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 109.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 38.150,00
08420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 38.150,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Novembro de 2020

Edição nº 2.768

Página 6 de 19

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.2-110 MANUTENÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAS ÁGUAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 43.600,00
08460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 43.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.1-112 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS, INCUBADORAS E PARQUES TECNOLÓGICOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 76.518,00
08520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 76.518,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-113 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 85.935,60
08580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 85.935,60
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0022.2-114 FORTALECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTADOR DE SERVIÇOS	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 16.350,00
08610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 16.350,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 47.469,50
08630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 47.469,50
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0023.2-116 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 16.350,00
08680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 16.350,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.350,00
08690 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 16.350,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-117 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 136.250,00
08700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 136.250,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-120 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
09120 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-123 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	R\$ 1.000,00
09370 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-127 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
09550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.0026.1-128 INFRAEST UNIDADE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS - PLANO MUN RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.256,57
09670 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 4.256,57
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-134 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN/MULTIUSO - ORÇAMENTO DO POVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 27.295,81
10130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 27.295,81
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-136 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO - ORÇAMENTO DO POVO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 604,19
10150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 604,19
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.988,00
10160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.988,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-158 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 55.000,00
11470 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 55.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 250,00
13800 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 250,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 3.375.554,42
b) recurso proveniente de rendimentos de aplicações financeiras na fonte 10142 - CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, no valor de R\$ 1.752,18 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos);	
c) recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).	
II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:	
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
00040 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$ 100.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 50.000,00
00050 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$ 50.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Novembro de 2020

Edição nº 2.768

Página 7 de 19

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
00100 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	50.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	350.000,00
00130 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	350.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE TRÂNSITO	R\$	550.000,00

Art. 3º – O Decreto nº 940, de 15 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...
I – ...

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-035 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	4.500,00
20450 10172 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV CAIXA - PAVIM LINHA DOIS MARCOS A SÃO PEDRO OT.....	R\$	4.500,00
...”		

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

PORTARIA SRH N.º 3556, de 25 de novembro de 2020

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 006/2020, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 1390, de 5 de março de 2020, alterada pelas Portarias SRH nºs 2562, de 3 de junho de 2020 e 2919, de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 1390, de 5 de março de 2020, alterada pelas Portarias SRH nºs 2562, de 3 de junho de 2020 e 2919, de 17 de agosto de 2020, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Novembro de 2020

Edição nº 2.768

Página 8 de 19

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2020

OBJETO: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de construção de Centro Municipal de Educação Infantil, na Rua Bento Gonçalves, Chácara Nº 86/87 - c.3.1, Loteamento Sede Vila Nova, no Distrito de Vila Nova, Toledo – PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 17 de DEZEMBRO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.119.233,79 (um milhão, cento e dezenove mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2020

OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos diversos e eletroeletrônicos para atender as necessidades atuais das unidades da Secretaria De Educação do município de Toledo/PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 17 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 966.207,31 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e sete reais e trinta e um centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de insumos, os quais serão utilizados na Farmácia Pública de Manipulação da Secretaria de Saúde e aquisição de chás que serão entregues aos pacientes nas Farmácias Públicas do Município, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 15h30min do dia 15 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS, para atender o protocolo de fornecimento de Fraldas Descartáveis, aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e para os pacientes internados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Toledo/PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 21 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 862.175,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2020

OBJETO: Aquisição de Veículos Automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde de Toledo para atendimento a Resolução SESA 596/2020 - Habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020, de 02 (duas) Vans, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 15h00min do dia 11 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2020

OBJETO: aquisição e instalação de sistema de exaustão para captação de vapores de gordura para fogão 6 bocas (coifa com exaustor) para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo exigências da Vigilância Sanitária, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 16 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 275.500,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 187/2020

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, por parte da empresa TLD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, referente à habilitação das empresas AUTO POSTO PARIGOT LTDA – EPP e BR F TOLEDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 187/2020 - Município de Toledo; por entender ser tempestivo.

Conforme determina o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de três dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e no portal da transparência da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 25 de novembro de 2020.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 14/2020 – SMED

Toledo, 25 de novembro de 2020.

SÚMULA: Estabelece orientações para os encaminhamentos finais do ano letivo de 2020 para a Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR.

A Secretária da Educação do município de Toledo/Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a Lei Municipal Nº 2.026/2010 de 09 de abril de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema Municipal de Ensino – SME – Toledo e do Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME- Toledo;

Considerando a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Municipal Nº 749, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais e demais atividades coletivas em estabelecimentos da rede municipal de ensino e em espaços culturais e esportivos do Município de Toledo;

Considerando o Parecer Nº 009/2020, o qual acompanha a Deliberação Nº 02/2020 do CME/Toledo, homologada em 28 de abril de 2020, que dispõem sobre Regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Toledo em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo coronavírus – covid-19 e outras providências;

Considerando o Parecer Nº 17/2020 e a Deliberação Nº 03/2020 do CME/Toledo, os quais alteram termos e assuntos constantes da Deliberação nº 002/2020-CME/Toledo, que trata da instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Toledo em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo coronavírus – covid-19 e outras providências;



Considerando a Instrução Normativa Nº 007/2019 da SMED, a qual dispõe normas gerais para avaliação do aproveitamento escolar, conselho de classe, recuperação paralela de estudos e promoção de alunos das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo;

Considerando o Documento orientador para as turmas da Educação Infantil, etapas Creche e Pré-Escola, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR – SMED/2020, o qual dispõe sobre “**ORIENTAÇÃO SOBRE O ENCAMINHAMENTO DE ATIVIDADES REMOTAS**” para as turmas de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, para as instituições públicas municipais de Toledo/PR;

Considerando a Resolução Nº 01/2020 da Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR – SMED, a qual estabelece orientações para a realização das atividades pedagógicas não presenciais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, das instituições públicas de ensino do município de Toledo/Paraná, em decorrência da pandemia causada pela COVID -19;

Considerando a Resolução Nº 02/2020 da Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR – SMED, a qual Oficializa a Proposta Pedagógica Curricular – (PPC/AMOP – 2020), enquanto Currículo a ser seguido e trabalhado nas instituições de ensino públicas municipais do município de Toledo/PR e estabelece Matriz Curricular para a etapa da Educação Infantil, (Creche e Pré – Escola), para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades (Educação em Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos – Fase I), para as instituições de ensino públicas do município de Toledo/PR e esclarece quanto a avaliação para os Componentes Curriculares da Base Comum e Parte Diversificada;

Considerando a Resolução Nº 06/2020 da Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR – SMED, a qual Estabelece orientações para avaliar os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR e orientar os Pré-Conselhos, Conselhos de Classe e Pós-Conselhos para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) em tempo de Ensino não presencial;

Considerando a Lei Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, e alterou a Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Considerando o Parecer Nº 15/2020 do Conselho Nacional da Educação o qual dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem



adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer orientações para os encaminhamentos finais do ano letivo de 2020 para a Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR, considerando a excepcionalidade da suspensão das aulas presenciais, devido ao período de pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID -19.

Art. 2º. Estabelecer orientações para a avaliação dos alunos da Educação Infantil etapas: Creche e Pré-Escola

§ 1º. Os Pareceres Avaliativos dos alunos da Educação Infantil (Creche), deverão estar finalizados após a data do Conselho de Classe do 4º bimestre, prevista em Calendário Escolar.

I -Os Pareceres devem ser pautados nos objetivos de aprendizagem, observando os Campos de Experiência e fazendo referência aos Saberes e Conhecimentos que foram possíveis de serem apropriados pelas crianças por intermédio das propostas desenvolvidas pela Instituição de Ensino.

II- Registrar no Parecer “NPT – Não foi Possível de ser Trabalhado”, nos casos das famílias que não participaram do desenvolvimento das propostas pedagógicas orientadas e encaminhadas pela Instituição Educacional.

III- Organizar a entrega dos Pareceres Avaliativos das crianças, ressaltando que o Parecer dos alunos(as) que irão para a Pré-Escola no ano letivo de 2021, deverão ser devidamente assinados pelos responsáveis que deverão ser orientados a encaminharem uma cópia deste documento para a escola que a criança frequentará em 2021.

IV. Para os demais pareceres de crianças que continuarão na Educação Infantil – Creche a devolutiva será realizada de forma *on-line*.

§ 2º. Os critérios de avaliação da Ficha de Avaliação dos alunos da Educação Infantil, etapa Pré-Escola, deverão estar devidamente preenchidos até a data do Conselho de Classe do 4º bimestre, prevista em Calendário Escolar.

§ 3º. Todos os critérios de avaliação deverão ter conceito, inclusive aqueles que ficaram em branco no semestre anterior.

§ 4º. Os critérios de avaliação que, em função do ensino remoto, não foram possíveis de avaliação deverão ser preenchidos com “NPT – Não foi Possível de ser Trabalhado”, constando no campo de Observações da Ficha de Avaliação, o seguinte texto: “O critério



de avaliação preenchido com NPT, significa que os conteúdos para oportunizar tal avaliação não foram trabalhados, devido a suspensão das aulas presenciais, amparada pelo Decreto Municipal Nº 749/2020 – Toledo/PR”, conforme orientação constante no Art. 5º, parágrafo 7º, da Resolução Nº 06/2020 – SMED.

§ 5º. Proceder ao preenchimento dos campos de dias letivos e períodos, quando necessário, conforme consta da Instrução Administrativa Nº 01/2020 – SMED, que deve ser lida em paralelo com a cópia homologada da alteração do Calendário Escolar 2020 (versão homologada em Agosto de 2020).

Art. 3º. Estabelecer orientações para a avaliação dos alunos do Ciclo de Alfabetização.

§ 1º. Os critérios de avaliação da Ficha de Avaliação dos alunos do Ciclo de Alfabetização deverão estar devidamente preenchidos até a data do Conselho de Classe do 4º bimestre, prevista em Calendário Escolar.

§ 2º. Todos os critérios de avaliação deverão ter conceito, inclusive aqueles que ficaram em branco no(s) bimestres anteriores.

§ 3º. Os critérios de avaliação que em função do ensino remoto, não foram possíveis de avaliação deverão ser preenchidos com “NPT – Não foi Possível de ser Trabalhado”, constando no campo de Observações da Ficha de Avaliação, o seguinte texto: “*O critério de avaliação preenchido com NPT, significa que os conteúdos para oportunizar tal avaliação não foram trabalhados, devido a suspensão das aulas presenciais, amparada pelo Decreto Municipal Nº 749/2020 – Toledo/PR”, conforme orientação constante no Art. 5º, parágrafo 7º, da Resolução Nº 06/2020 – SMED.*

§ 4º. Proceder ao preenchimento dos campos de dias letivos e períodos, quando necessário, conforme consta na Instrução Administrativa Nº 01/2020 – SMED que deve ser lida em paralelo com a cópia homologada da alteração do Calendário Escolar 2020 (versão homologada em agosto de 2020).

Art. 4º. Orientações para a avaliação dos alunos dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I

§ 1º. Todas as notas deverão estar fechadas e lançadas no Livro de Registro de Classe On-line – Município até o dia 09/12/2020, impreterivelmente.

§ 2º. Observações sobre a quantidade de dias letivos e horas letivas, bem como início e término de cada bimestre, constam da Instrução Administrativa Nº 01/2020 – SMED que deve ser lida junto com a cópia homologada da alteração do Calendário Escolar 2020 (versão homologada em agosto de 2020).



Art. 6º. Aos Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão (PADI), Professores Psicopedagogos e Professores responsáveis pelo Programa de Acompanhamento Familiar caberá a responsabilidade de, em parceria com o(a) professor(a) regente da turma do(s) aluno(s), público deste serviço/programa, mensurar conceitos ou notas, baseando-se nos trabalhos que foram desenvolvidos desde o início do ano letivo de 2020, considerando o ensino presencial, o ensino não presencial e os trabalhos desenvolvidos pelo Programa de Acompanhamento Familiar, respectivamente.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo se aplica a todas as turmas e modalidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR, que destes serviços e/ou programa disponha.

Art. 7º. Estabelecer orientações relacionadas ao Conselho de Classe

§ 1º. O Conselho de Classe é composto de três momentos: Pré – Conselho, Conselho de Classe e Pós – Conselho.

§ 2º. As instituições precisam estar atentas ao que está estabelecido na Instrução Normativa Nº 007/2019 – SMED, em seu Projeto Político-pedagógico e no Regimento Escolar, considerando que as orientações constantes nesta Resolução para os encaminhamentos finais do ano letivo de 2020 se referem ao momento específico vivenciado devido ao contexto de pandemia.

§ 3º. Os Pré-Conselhos, serão realizados, preferencialmente, de forma virtual, com a presença do Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e com os professores que atendem a turma (Base Comum e Parte Diversificada), Psicopedagogo, Professor do Atendimento Educacional Especializado, (AEE), Professor de Apoio à Diversidade e a Inclusão (PADI) e os agentes que estejam à frente do Programa de Acompanhamento Familiar, quando algum aluno da turma estiver em atendimento em um ou mais dos serviços e/ou programas mencionados, conforme orientações constantes na Resolução Nº 06/2020 – SMED.

§ 4º. Os professores precisam apresentar dados e informações sobre a turma e em especial sobre os alunos que apresentaram atraso no desenvolvimento.

§ 5º. Os professores precisam apresentar os ajustes metodológicos, frente ao momento de ensino não presencial e as dificuldades apresentadas pela turma nos bimestres anteriores ou semestre anterior.

§ 6º. O Conselho de Classe será realizado em período noturno, virtualmente, e em dois momentos, conforme previsto no Calendário Escolar de 2020 e contará com a



participação do Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e com os professores, Psicopedagogo, Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e PADI.

§ 7º. O Conselho de Classe deverá ter ata específica cujo registro deve expressar os problemas identificados durante os Pré-Conselhos, a saber:

I. os alunos citados e as respectivas razões de serem citados, (por serem público do Conselho de Classe);

II. os casos de Reprovação (R) ou Aprovação por Conselho de Classe (APC);

III. os encaminhamentos definidos coletivamente, enquanto Plano de Ação da instituição para 2021, frente aos resultados obtidos em 2020 dando especial atenção as fragilidades percebidas.

§ 8º. Para a formalização da ata, em tempos de reuniões virtuais, a Direção Escolar deverá solicitar, que todos os membros que estiverem presentes (de maneira virtual), no Conselho de Classe, escrevam no *chat* o nome completo, para posteriormente anexar esta lista a ata.

§ 9º. Pós – Conselho – Manter as discussões e encaminhamentos previstos para o Pós-Conselho, conforme Instrução Normativa Nº 007/2019 – SMED e, organizar as ações que a instituição planejou para 2021, de forma que seja do conhecimento de todos os agentes educacionais.

Art. 10. Das orientações finais em relação à Aprovação ou Reprovação dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR e outras disposições

§ 1º. Para os (as) alunos (as) que foram transferidos ao longo do ano para a Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR e que vieram reprovados por falta não haverá possibilidade de Aprovação por Conselho de Classe.

§ 2º. Para os alunos que não entregaram nenhuma ou poucas atividades, **não será atribuída ausência** no campo de frequência do Livro Registro de Classe On-line, em caso de retenção destes alunos a reprovação dar-se-á de duas formas, quais sejam:

I. nota (s) com média final inferior a 6,0;

II. atribuição de conceito e justificativa fundamentada na Ficha de Avaliação (alunos do 3º ano do Ciclo de Alfabetização).

§ 3º. Todos os casos de Reprovação por nota ou conceito (alunos do 3º ano do Ciclo de Alfabetização) devem ser levados para o Conselho de Classe, justamente pela excepcionalidade do ano letivo de 2020, sem decisões antecipadas no Pré – Conselho.



Art. 11. A Secretaria Municipal da Educação orienta que os casos potenciais de reprovação sejam analisados um a um nos momentos do Pré-Conselho e Conselho de Classe, considerando os itens que seguem para a análise:

- I. o que foi possível perceber em relação ao que o aluno(a) sabe;
- II. quais os encaminhamentos que o (a) professor(a) e escola realizaram em relação ao aluno (a);
- III. quais foram os resultados obtidos após as ações e encaminhamentos;
- IV. pensar em estratégias;
- V. avaliar e ponderar o que significará a aprovação ou retenção do(a) aluno(a) nas questões de ensino e aprendizagem, quais oportunidades diferentes serão ofertadas pela instituição de ensino, diferentes em relação a este ano.
- VI. estabelecer ações claras e exequíveis na instituição para 2021, considerando os alunos que reprovaram e os ficaram em atraso no desenvolvimento, devido ao contexto de ensino remoto.

Art. 12. Com o intuito de subsidiar o trabalho remoto e/ou híbrido dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal da Educação sugere a utilização da plataforma do G – *Suite for Education*, desse modo, serão disponibilizados os serviços *Google Classroom*, *Google Drive*, *Meet*, *Google Forms* e outros Apps, vinculados ao e-mail @smed.toledo.pr.gov.br, disponível a todos os estudantes e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo/PR, que consiste em uma sala de aula virtual, oportunizando aos professores autonomia em organizar e gerenciar de forma didática os encaminhamentos didáticos pedagógicos.

Art. 13. Os casos omissos nesta Resolução deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal da Educação – SMED, para que sejam repassadas orientações.

Art. 14. A Secretaria Municipal da Educação, a qualquer tempo, poderá expedir novas orientações que versem sobre a matéria constante nesta Resolução.

Art. 15. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 25 de novembro de 2020.

Edna Heloísa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PORTARIA SMS Nº 30, de 23 de novembro de 2020.

Cadastra estabelecimento para aquisição e utilização de medicamentos à base de Misoprostol.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 44357 de 10/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cadastrada, como estabelecimento autorizado a adquirir e utilizar medicamentos à base de substância de Misoprostol (constantes da lista C1 da Portaria nº 344/98), o estabelecimento hospitalar HOSPITAL DR CAMPAGNOLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.565.715/0001-93, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1810, no centro, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

DENISE LIEL
SECRETÁRIA DA SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Novembro de 2020

Edição nº 2.768

Página 17 de 19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

PROTOCOLO Nº 199/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo Tramitação de Processos e Protocolo, Módulo de Almoxarifado e suporte técnico operacional, assim como integração e manutenção da Base de Dados a Câmara de Toledo PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

AVISO: A Comissão Permanente de Licitação comunica que a abertura dos envelopes de Propostas de Preço das empresas Equiplano Sistemas Ltda. e Elotech Gestão Pública Ltda. será no dia 30/11/2020, às 9h, nas dependências da Câmara Municipal de Toledo.

Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 566.2020

Considerando Recurso apresentado pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda., e contrarrazões apresentada pela empresa Equiplano Sistemas Ltda. na Tomada de Preços nº 1/2020; Considerando Análise do recurso e contrarrazões pela Comissão Especial para Análise de Propostas Técnicas, instituída pela Portaria nº 86/2020; Considerando decisão da Comissão de Licitação, de manter inalterada a nota técnica da licitante Elotech Gestão Pública Ltda. e realizar a Demonstração após o cálculo da Nota Final conforme preceitua o Edital da Tomada de Preços nº 1/2020; Decido por manter a decisão da Comissão de Licitação no julgamento do Recurso. Toledo, 24 de novembro de 2020. Antonio Zóio - Presidente da Câmara Municipal de Toledo.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 34/2020

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (material e mão de obra) em aparelhos de ar condicionado modelo split, instalados na EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de agosto de 2020.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 35/2020

OBJETO: Registro de preços visando a locação de hora máquina/caminhão, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de agosto de 2020.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 37/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tintas, materiais de pintura, microesferas e solventes, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de agosto de 2020.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 38/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de pedrisco, pedra graduada, pedra marroada e pó de pedra, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de agosto de 2020.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 19/2020

OBJETO: Registro de preço visando aquisição de gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O item 01 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Novembro de 2020

Edição nº 2.768

Página 18 de 19

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca	Und.	Preço unitário contratado R\$	Preço unit. Reajustado 1º Termo Aditivo 20/07/2020 R\$	Preço unit. Reajustado 2º Termo Aditivo 11/08/2020 R\$	Preço unit. Reajustado 3º Termo Aditivo 17/09/2020 R\$
01	1	5458	Gasolina comum	CIAPETRO	LT	3,65	3,86	4,06	4,18

Data da assinatura: 17 de setembro de 2020.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 20/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de vergalhões, pregos, arames, fechaduras, dobradiças, portas e materiais de construção diversos para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Os itens 01 (Arame galvanizado fio 10 (3,40mm)) e 14 (Ferro 06,30mm, CA-50, barra de 12m) tiveram reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca	Und.	Preço unitário contratado R\$	Preço unit. Reajustado 1º Termo Aditivo 06/10/2020 R\$	Preço unit. Reajustado 2º Termo Aditivo 14/10/2020 R\$	Preço unit. Reajustado 3º Termo Aditivo 16/10/2020 R\$
01	1	586	Arame galvanizado fio 10 (3,40mm)	ARCELORMITTAL	KG	9,24	0,00	10,85	0,00
01	14	578	Ferro 06,30mm, CA-50, barra de 12m	ARCELORMITTAL	BAR	14,00	19,58	0,00	26,85

Data da assinatura: 16 de outubro de 2020.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 21/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de maio de 2020.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 23/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais elétricos para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de junho de 2020.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 75/2019

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, graxa e filtros para a frota e equipamentos da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de janeiro de 2020.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

OBJETO: Registro de preço visando a contratação de empresa para a perfuração e detonação de rocha maciça, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de janeiro de 2020.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tintas para sinalização viária a base de resina acrílica, tachão, cola para tachão com catalisador, tinta esmalte sintético e tinta látex, pelo período de 12 (doze) meses. Os itens 03, 04, 06 e 07 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca	Und.	Preço unitário contratado R\$	Preço unit. Reajustado 1º Termo Aditivo 02/06/2020 R\$
01	3	15959	Tinta em resina acrílica p/demarcção viária, cor amarela, a base de solvente, lata de 18 litros	MANORT	LATA	150,00	170,58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Novembro de 2020

Edição nº 2.768

Página 19 de 19

01	4	31280	Tinta em resina acrílica p/demarcção viária, cor azul, ref.: Munsell 10B5/10, a base de solvente, lata de 18 litros	MANORT	UN	164,00	181,03
01	6	31279	Tinta em resina acrílica p/demarcção viária, cor preta, a base de solvente, lata de 18 litros	MANORT	UN	150,00	165,57
01	7	17650	Tinta em resina acrílica p/demarcção viária, cor vermelha, ref.: RAL3020 Traffic Red, a base de solvente, lata de 18 litros	MANORT	LATA	175,00	193,17

Data da assinatura: 02 de junho de 2020.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de março de 2020.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de óleo de xisto tipo "E" para utilização na usina de asfalto da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de março de 2020.

Toledo, 25 de novembro de 2020.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.